



ANEXO II

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº58/2024

Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69.446197

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB** e a OSC Celebrante **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC**, através do **Termo de Fomento nº 58/2024**.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC** e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**, por meio do **Termo de Fomento nº 58/2024** que tem por objeto o apoio financeiro para fazer frente às despesas de material esportivo, fardamento, recursos humanos, eventos, material de divulgação, premiação, assessoria contábil, concessionárias, aluguel, e outros materiais do projeto **“NÚCLEOS DE CANOAGEM DRAGON BOAT BAHIA 2024”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, constante no Processo **SEI nº 069.1459.2024.0003626-06** a ser realizado nos municípios de Salvador, Camamu, São Felix e Paulo Afonso no período **01/08/2024 A 02/04/2025**.

OBJETO DA PARCERIA

Realização do PROJETO **“NÚCLEOS DE CANOAGEM DRAGON BOAT BAHIA 2024”**

Programa: 314 – Segurança Pública e Defesa Social

Compromisso: 06 – prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura da paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

Meta: 01-Atender os municípios prioritários de Segurança Pública com políticas de prevenção primárias ou secundárias aos riscos de vulnerabilidade à violência.

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 58/2024, será fiscalizado e acompanhado pelo Servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº, Cadastro nº 69.446197, na condição de Gestor da Parceria, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente.

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5;

Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2;

Ilma Lima de Jesus – Matrícula nº 92053059;

Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9;

Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - Matrícula nº 69446073.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação por um cooperador Profissional de Educação Física, qualificado e apto para acompanhar a execução do referido projeto, além, da presença e do acompanhamento pelo próprio Gestor da Parceria.

4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação serão aplicados as seguintes técnicas e instrumentos:

O monitoramento da OSC por esta autarquia acontecerá por comunicação direta e indireta. Rotineiramente a Coordenação de Educação Esportiva - CEDE realizará visita aos campos de execução do projeto. Os eventos serão agendados posteriormente com a anuência e autorização desta Autarquia, os quais serão acompanhados de acordo com as datas acordadas e ações previstas no Termo de Referência e Plano de Trabalho. O acompanhamento às Redes Sociais da OSC tem o objetivo de captar de forma atualizada as ações desenvolvidas no projeto diariamente. O canal de comunicação da parceria está aberto, tanto pela interlocução institucional convencional, como também por telefone e e-mails, desta forma se dinamiza as ações e aproxima a Instituição desta autarquia. O objetivo principal é promover a máxima orientação à OSC, a fim de garantir a boa execução do projeto, por conseguinte, garantir a excelência dos atendimentos aos usuários.

Este repasse no valor Global será de R\$ 692.452,73(Seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) será liberado em 03(três) parcelas, da seguinte forma:

- PRIMEIRA no valor de R\$ 326.162,33(trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando a execução do projeto dos 03 (três) primeiros meses.
- SEGUNDA, no valor de R\$ 178.144,69(cento e setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), visando a execução do projeto no meses de Outubro, Novembro e Dezembro, após a entrega dos relatórios técnicos e fotográficos equivalentes aos 03 (três) primeiros meses de atividade, avaliados pela Diretoria de Fomento ao Esporte, com o parecer que ateste a execução do projeto e a apresentação da prestação de contas da primeira parcela.
- TERCEIRA, no valor R\$ 188.145,71(cento e oitenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos do quarto, quinto e sexto mês de projeto, avaliados pela Diretoria de Fomento ao Esporte, com o parecer que ateste a execução do projeto.

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Objeto são:

- Documentação dos Profissionais contratados (currículos, Carteira de Identificação Profissional), descrevendo as modalidades e suas competências (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Exames Admissionais; (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Cópia das Carteiras de Trabalho assinadas;

- Comprovantes digitalizados de pagamentos e despesas efetuadas em cumprimento previsão de receitas e despesas contidas no plano de trabalho pactuado.
- Relatório descritivo a cada dois meses conforme modelo encaminhado por email pela Coordenação de Educação Esportiva – CEDE, elaborado e assinado pelo Coordenador do Projeto;
- Fotos do material esportivo e fardamentos adquiridos com o recurso do Convênio;
- Fotos das aulas devidamente identificadas;
- Lista de presença dos alunos por modalidade;

1. VISITA TÉCNICA IN LOCO

Responsável: Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69.446197

Serão realizadas visitas técnicas “in loco”, cujos resultados serão circunstanciados em relatório específico, de acordo com modelo constante do Anexo V da Instrução Normativa, que será enviado à Federação Bahiana de Canoagem – FEBAC para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso, conforme as especificações abaixo:

4.1.2 Técnicas e Instrumentos:

As técnicas e os instrumentos de acompanhamento e avaliação utilizados serão: observação direta nas visitas, registro fotográfico e documental, comparativo com os Relatórios de Execução encaminhados pela Instituição, além de acompanhamento dos stories, reels, publicações das Redes Sociais.

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável: A Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira, será a servidora IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA – Coordenadora de Contratos e Convênio – CCTL Matrícula: 69.605102-9

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$ 250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

1. Cronograma:

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Prestação de Contas Pela OSC	Período/Vigência	Data limite para entrega pela OSC	Data limite para emissão do Parecer Técnico do Gestor da Parceria
Prestação de Contas Parcial	23/07/2024 a 31/10/2024	20/11/2024	20/12/2024
Prestação de Contas	01/11/2024 a 31/01/2025	20/02/2025	22/03/2025
Prestação de Contas Final	01/02/2025 a 23/06/2025	21/09/2025	21/10/2025

2. Técnicas e Instrumentos:

Ocorrerá a análise documental de relatórios fotográficos, notas fiscais dos materiais esportivos e fardamentos adquiridos, do contrato firmado com os recursos humanos, exames admissionais e demissionais e sua respectiva nota fiscal, materiais de divulgação com as suas respectivas notas fiscais, bens permanentes com as suas respectivas notas fiscais.

De acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento, a Prestação de Contas Final apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá da seguinte forma:

Até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

Conforme Plano de Trabalho acordado serão glosados valores relacionados às metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:
Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:
META CUMPRIDA - NÃO GLOSA
META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA. META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

4.3.3 Recursos Humanos:

Ivanildes Machado Vilas Boas Souza - Coordenadora de Contratos e Convênio – Matrícula: 69.605102-9.

4. Recursos Logísticos :

Não haverá custos relativos a logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado bimestralmente, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à	
-----------	------------------	---	--

		Comissão de M&A	Data limite para Homologação
1	01/08/2024 a 31/10/2024	10/11/2024	25/12/2024
2	01/11/2024 a 31/01/2025	10/02/2025	27/03/2025
Final	01/02/2025 a 31/03/2025	10/04/2025	25/05/2025

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverão ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 3, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Reunião	Data
1	Setembro de 2024
2	Janeiro de 2025

7. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Salvador, 06 de Agosto de 2024

Alvaro Gonçalves de Oliveira Filho
Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva**, em 12/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095491876** e o código CRC **EB302427**.